



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 35/2021/Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão


Andradas, 13 de dezembro de 2021.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 114/2021/Gab. da Presidência, de 22.11.2021, requerimento formulado pelo Vereador *Adilson Carlos dos Santos*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 12631/2021, informo que a solicitação de informações sobre qual a porcentagem resultante de impostos, na forma do artigo 212 da Constituição Federal foi aplicada na manutenção do ensino até o momento, foi encaminhada à Gerente da Divisão Orçamentária e Contábil, onde exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Valdir Basso
Secretário Municipal de Governo,
Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Excelentíssimo Senhor
Régis Basso Andrade
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas MG



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

A

Excelentíssima Senhora Prefeita

Margot Navarro Graziani Pioli

Ref. Processo nº 12631/2021

Em atenção ao solicitado nos autos, informo que o município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212 da Constituição Federal), até o mês de novembro/2021, a porcentagem de 24,28%.

Seguem, Quadro Demonstrativo da Aplicação e Relatório emitido pela Secretaria de Educação das ações realizadas.

Sem mais, estamos à disposição para outros esclarecimentos.

Andradas, 10 de dezembro de 2021.

Maria Regina dos Reis
Ger. Div. Exec. Orçam. Contabil

Valores Liquidados

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

01 - Receitas

A) Impostos

11130311 00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.008.869,99
11130341 00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	44.592,73
11180111 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.526.535,35
11180112 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	41.382,84
11180113 00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	469.562,95
11180114 00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	184.147,10
11180141 00	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	2.352.039,51
11180231 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.186.358,85
11180232 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	32.548,36
11180233 00	IMPImposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	239.694,10
11180234 00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	115.049,48

SubTotal 17.200.781,26

B) Transferências Correntes

17180121 00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.573.395,13
17180131 00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00
17180141 00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.316.648,72
17180151 00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	54.174,14
17180611 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00
17280111 01	Cota-Parte do ICMS - Exercício	24.991.257,27
17280111 02	Cota-Parte do ICMS - Exercício Anterior	793.059,84
17280121 01	Cota-Parte do IPVA - Exercício	6.396.362,94
17280121 02	Cota-Parte do IPVA - Exercício Anterior	0,00
17280131 00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	288.064,71

SubTotal 64.412.962,75

C) Outras Receitas Correntes

SubTotal 0,00

D) Transferências de Capital

SubTotal 0,00

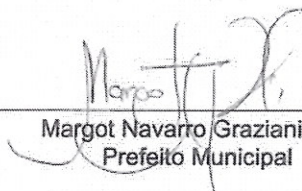
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)

SubTotal 0,00

02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		81.613.744,01
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)	25% =	20.403.436,00
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)	24,28% =	19.816.745,18



Maria Regina dos Reis / 073132/00
Contador / CRC



Margot Navaro Graziani Pioli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

Processo n.º 12631/2021

Ilma. Sra.
Maria Regina dos Reis
Gerente De Execução Orçamentaria e Contábil
Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho relação de ações solicitadas pelo edil vereador Adilson Carlos dos Santos, em atendimento às questões nos autos.

Todas as despesas relacionadas abaixo foram destinadas às escolas municipais, creches e Administração Geral da Educação:

- Despesas com folha de pagamento dos servidores.
- Despesas gerais com material de papelaria, papel sulfites (para confecção dos PETS), materiais elétricos, material de limpeza.
- Pagamento de estagiários que atuam nos setores da educação.
- Serviços de internet, tarifa de telefone, extintores, serviços de limpeza e dedetizações, serviços postais e vigilância eletrônica.
- Locação de impressoras multifuncionais.
- Despesas com capacitação de servidor da secretaria de educação.
- Montagem de novo sistema telefônico, beneficiando escolas rurais.
- Aquisição de veículo zero quilômetro tipo passeio para uso da secretaria de educação.
- Materiais de construção e elétrica para reforma nas escolas municipais “Daura Dagmar Lobo” e “Jocelém José de Andrade”.
- Contratação de empresa para a execução em regime de empreitada integral, com fornecimento total de materiais e mão de obra, destinados a reforma da escola municipal “São José”.
- Tintas para a pintura da escola municipal “Jocelém José de Andrade” e “Daura Dagmar Lobo”.
- Pagamento de mão de obra para pintura da Escola “Jocelém José de Andrade”.
- Lâmpadas, cadeados, calhas, material hidráulicos, soquetes, baterias de nobreak, torneiras para manutenção das escolas municipais.



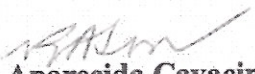
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

- Galões de água destinados às escolas municipais.
- Material de limpeza e higienização para as escolas e creches municipais.
- Cimento para a manutenção dos prédios escolares.
- Espelhos, blocos cerâmicos e materiais diversos para a reforma dos banheiros e bebedouro para a escola “Floriza Maniassi Trevisan”.
- Pulverizadores de álcool e gel para uso no transporte escolar em prevenção a Covid-19.
- Teclados e peças para a manutenção de computadores.
- Uniformes para uso dos motoristas da educação.
- Locação de imóveis para atendimento de turmas em tempo integral e creches municipais.
- Seguro obrigatório dos veículos da educação.
- Pagamentos de palestras para os professores e equipe gestora da educação.
- Manutenção de eletrodoméstico diversos.
- Vale alimentação dos servidores.
- Antenas de internet.
- Notebooks e computadores.
- Aquisição de ônibus urbano, destinado ao transporte escolar (aguardando entrega).
- Repasse de subvenção às Organizações da Sociedade Civil.
- Pagamento de salário família dos servidores.
- Aquisição de material didático para os alunos da educação infantil de 04 e 05 anos.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andradas, 10 de dezembro de 2021.


Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer